



# CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

PALÁCIO MANOEL VALENTE FIGUEIREDO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

## PROJETO DE LEI Nº 01/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

APROVADO EM

21/03/25

Iraldo Dilio Chaves

CPE nº 1200.642-37

PRESIDENTE

INSTITUI A “POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO À MULHER NO ESPORTE” NO ÂMBITO DA CIDADE DE TUNTUM/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do município de Tuntum, a Política Municipal de apoio e incentivo à Mulher no Esporte.

**Art. 2º** - São objetivos principais desta Política:

- I – Fomentar e criar condições para o acesso igualitário a prática esportiva por meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas e mulheres com deficiências;
- II – Valorização da diversidade no esporte, combatendo o estereótipo de gênero;
- III – Incentivo a profissionalização das mulheres no esporte;
- IV – Ampliação do acesso às mulheres aos cargos de liderança esportiva.

**Art. 3º** – As ações de Política de Apoio e Incentivo à mulher no esporte incluem:

- I – Oferta de capacitação continuada as mulheres atletas;
- II – Ampliação da representatividade feminina nos cargos técnicos e diretivos do esporte municipal e entre as equipes de arbitragem;
- III – Promoção de ações de prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas atletas;
- IV – Realização de campanha permanente de enfrentamento ao assédio e a violência sexual contra mulheres que frequentam os eventos esportivos no município de Tuntum/MA;
- V – Planejamento de um sistema de infraestrutura desportiva que permitia o acesso igualitário à prática desportiva;
- VI – Vedação de qualquer tipo de discriminação de gênero no que diz respeito aos valores das premiações relativas as competições desportivas realizadas no município de Tuntum/MA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

PALÁCIO MANOEL VALENTE FIGUEIREDO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

VII – Destinação preferencial de 50% (cinquenta por cento) dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos para as modalidades femininas.

**Art. 4º** - Para alcançar os objetivos desta política pública, o Poder Público, em parceria com instituições privadas e com a administração dos estádios, clubes, entidades de prática e administração do desporto e entidades representativas das diversas categorias de agentes desportivos, deverá:

I – Promover o desenvolvimento de políticas públicas específicas de enfrentamento à violência perpetrada contra as mulheres no desporto, quaisquer que sejam os motivos;

II – Computar as desigualdades de gênero no desporto para efeitos de possibilitar estatísticas que permitam planejar e desenvolver políticas públicas reparatórias de injustiças;

III – Realizar campanhas de prevenção e atuação em face de situações de discriminação, abusos, assédios e perseguições por razões de gênero no interior dos clubes, entidades, ligas e comitês esportivos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, em 12 de março de 2025.

**RENAN CARVALHO DA SILVA BILIO**

Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM – MARANHÃO

PALÁCIO MANOEL VALENTE FIGUEIREDO

CNPJ nº 35.156.488/0001 – 25

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo promover mais incentivo e maior representação das mulheres em todas atividades esportivas, garantindo também, que o gênero feminino tenha mais participação não só no quadro esportivo, mas também na composição do quadro de atletas profissionais das mais diversas modalidades.

É importante a iniciativa do presente Projeto de Lei para o desenvolvimento do esporte feminino no Município de Tuntum, posto que, é fato que a presença feminina no esporte é reduzida, e para mudar essa realidade é importante implantar políticas públicas que viabilizem e garantam a presença efetiva da mulher junto ao esporte de toda e qualquer categoria, proporcionando ao gênero feminino as mesmas oportunidades, condições e apoio que o homem tem na busca por uma carreira e destaque esportivo.

Segundo dados do Comitê Olímpico do Brasil, apenas 15% das medalhas conquistadas pelo país nos Jogos Olímpicos foram obtidos por mulheres. Esse percentual indica a necessidade de ações que busquem ampliar a representatividade feminina no esporte, com a valorização de conquistas e talentos.

O Projeto de Lei “Política Municipal de apoio e incentivo à Mulher no Esporte”, além de incentivar a mulher no esporte, vem garantir a capacitação das esportistas e atletas de forma continuada ampliando a representação de mais mulheres nos cargos de técnicos, aumentar a promoção feminina na arbitragem no âmbito municipal; e ainda, promovendo ações de prevenção e combate à violência contra essas mulheres.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, em 12 de março de 2025.

**RENAN CARVALHO DA SILVA BILIO**

Vereador

